



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Introdução

- Exigência Legal: Artigo 18, caput e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Regulamentação: Decreto Municipal n.º 9.858, de 24 de janeiro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Andirá (PR), a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Objeto da pretendida contratação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE (PLATAFORMA WEB/SaaS) DESTINADO À PESQUISA E CONSOLIDAÇÃO DE PREÇOS, COM GERAÇÃO DE RELATÓRIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTA DE PREÇOS EM COMPRAS PÚBLICAS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, ATENDENDO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A necessidade da contratação decorre do problema recorrente enfrentado pela Administração na etapa de pesquisa e consolidação de preços para compras públicas: hoje, esse trabalho tende a ser fragmentado, manual e sujeito a inconsistências, o que aumenta o risco de estimativas inadequadas, retrabalho, demora na instrução dos processos e dificuldade de comprovar, de forma organizada, a metodologia e as fontes utilizadas. Em termos práticos, as diversas Secretarias demandam contratações frequentes e, sem uma ferramenta padronizada e centralizada, a pesquisa de preços pode ficar dispersa em planilhas, e-mails e documentos avulsos, dificultando a consolidação da “cesta de preços”, a comparação entre referências, a rastreabilidade das informações e a geração rápida de relatórios técnicos para subsidiar as decisões administrativas. O problema a ser resolvido, portanto, é a falta de um meio informatizado e integrado que permita realizar a pesquisa de preços com maior eficiência, uniformidade e confiabilidade, reduzindo falhas de registro, divergências de critérios e perda de tempo com conferências e ajustes. A contratação de uma plataforma web/SaaS específica para pesquisa e consolidação de preços busca solucionar essas limitações ao oferecer um ambiente único para coletar, organizar e consolidar referências, gerar relatórios padronizados e manter o histórico das



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

pesquisas, assegurando maior agilidade e qualidade na formação do preço estimado e fortalecendo a transparência e a segurança do processo de compras públicas.

2 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratações da Administração, em conformidade com as diretrizes de planejamento e gestão das aquisições públicas. Essa previsão garante o alinhamento da demanda com as necessidades previamente identificadas, assegurando maior eficiência, transparência e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A solução a ser contratada deverá consistir no fornecimento de licença de uso de software em plataforma web/SaaS, acessível via navegador, destinado à pesquisa, consolidação e tratamento de preços para formação de cesta de preços em compras públicas, contemplando a emissão de relatórios e registros que subsidiem a estimativa de valor das contratações.

3.2. O sistema deverá permitir o cadastro, organização e gerenciamento das pesquisas por processo/objeto, possibilitando o registro de informações essenciais, tais como descrição do item/serviço, unidade de medida, quantidade, data da pesquisa, fonte consultada, valor coletado e observações pertinentes.

3.3. A plataforma deverá possibilitar a consolidação automática ou assistida dos preços coletados, com mecanismos para tratamento de dados (ex.: agrupamento, comparações, médias/medianas e demais critérios usuais), permitindo ao usuário aplicar metodologia de formação da cesta de preços conforme necessidade administrativa.

3.4. Deverá disponibilizar geração de relatórios (em formato digital e passível de exportação/impressão) contendo, no mínimo, as informações de rastreabilidade da pesquisa, fontes consultadas, data/hora dos registros, critérios utilizados e resultados consolidados, aptos a integrar a instrução dos processos administrativos.

3.5. A solução deverá manter histórico e rastreabilidade das pesquisas realizadas, permitindo consulta posterior, reaproveitamento de levantamentos (quando aplicável) e registro das evidências de pesquisa, com identificação do usuário responsável pelos lançamentos.

3.6. O sistema deverá dispor de controle de acesso por usuários, com perfis/níveis de permissão, permitindo o gerenciamento de contas pela Administração e assegurando que cada Secretaria ou setor utilize a ferramenta conforme suas atribuições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

3.7. A contratação deverá incluir implantação (setup inicial), compreendendo parametrizações básicas necessárias ao início do uso, criação/ativação de usuários e orientações iniciais de funcionamento, de modo a garantir o pleno funcionamento da plataforma no ambiente da contratante.

3.8. A contratada deverá disponibilizar treinamento aos servidores indicados pela Administração, com carga horária e formato compatíveis com a utilização da ferramenta (presencial, remoto ao vivo ou híbrido), abrangendo funcionalidades essenciais, boas práticas de uso e emissão de relatórios.

3.9. Deverá ser disponibilizado suporte técnico durante a vigência contratual, por canais formais (ex.: e-mail, telefone, sistema de chamados), com atendimento para esclarecimento de dúvidas, resolução de incidentes, correções e orientações operacionais.

3.10. A solução deverá assegurar disponibilidade e estabilidade compatíveis com o uso administrativo, com acesso contínuo (salvo manutenções programadas) e previsão de rotinas de manutenção e atualização sem prejuízo relevante à operação do Município.

3.11. A plataforma deverá adotar medidas de segurança da informação, incluindo autenticação de usuários, proteção de dados trafegados e armazenados, além de rotinas de backup, visando reduzir riscos de perda, vazamento ou acesso indevido às informações.

3.12. A contratada deverá fornecer, quando solicitado, orientações e documentação básica (manuais, guias rápidos ou base de conhecimento), que auxiliem na capacitação contínua e na padronização do uso entre as Secretarias.

3.13. A solução deverá ser compatível com os ambientes usuais de TI da Administração, permitindo acesso por navegadores amplamente utilizados, sem exigir instalação complexa em máquinas locais, garantindo facilidade de adoção e uso pelos servidores.

3.14. A solução deverá permitir a criação e gerenciamento de usuários em quantidade ilimitada, sem cobrança adicional por usuário, de modo a atender todas as Secretarias Municipais e setores envolvidos, possibilitando o acesso simultâneo conforme as necessidades operacionais. Deverá, ainda, disponibilizar controle de perfis e permissões, com níveis de acesso configuráveis, garantindo segurança, rastreabilidade das ações e adequada segregação de responsabilidades.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	1	Prestação de serviços de fornecimento de licença de uso (SaaS/web) de software para pesquisa de preços e apoio à	MÊS	12	R\$998,00	R\$11.976,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

		formação/elaboração de “cesta de preços” em contratações públicas, incluindo, no mínimo: a) consulta/captação e consolidação de preços a partir de fontes públicas disponíveis; b) ferramentas de pesquisa, filtros, comparação e consolidação de resultados; c) geração de relatórios/mapas comparativos para instrução processual (exportação em PDF e planilha); d) registro/rastreabilidade das fontes consultadas; e) atualizações do sistema e suporte técnico durante a vigência; f) hospedagem/acesso remoto (quando aplicável). Serviço de implantação, configuração inicial e treinamento para uso do software, incluindo: a) parametrização inicial e criação de usuários/perfis; b) orientação de uso voltada à pesquisa de preços e elaboração de cesta de preços; c) treinamento remoto/online d) disponibilização de material de apoio e suporte				
--	--	---	--	--	--	--

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade de pesquisa e consolidação de preços destinada à formação de cesta de preços em compras públicas, foram avaliadas alternativas viáveis de execução do levantamento e organização das pesquisas, considerando capacidade operacional, padronização, rastreabilidade e eficiência administrativa. As soluções analisadas for

Solução 01 – Realização do levantamento e pesquisas de preços com servidores próprios

Nesta alternativa, o Município utiliza a equipe interna (servidores das Secretarias/setor de compras/licitações) para executar integralmente as pesquisas de preços, buscando referências em fontes diversas (fornecedores, sítios eletrônicos, catálogos, bases públicas, contratações similares, entre outras), organizando os dados manualmente (planilhas, documentos e relatórios internos) e consolidando a cesta de preços conforme metodologia adotada.

Vantagens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

- Menor custo direto, por não envolver contratação específica de terceiros para executar a pesquisa.
- Maior controle interno sobre a seleção das fontes, critérios utilizados e ajustes necessários em cada processo.
- Flexibilidade imediata, permitindo adequar a pesquisa às particularidades do objeto e às demandas de cada Secretaria.
- Conhecimento do contexto local, pois o servidor entende melhor a realidade do Município, o histórico de consumo e as especificidades dos itens/serviços.

Desvantagens:

- Alto consumo de tempo e mão de obra, impactando a rotina do setor e podendo gerar atrasos na fase interna.
- Risco de inconsistências e falta de padronização, principalmente quando diferentes Secretarias executam pesquisas com critérios distintos.
- Maior chance de retrabalho e erros, por depender de lançamentos manuais e múltiplos documentos/planilhas.
- Dificuldade de rastreabilidade e auditoria, quando as evidências ficam dispersas (e-mails, prints, planilhas), tornando mais complexo demonstrar metodologia e fontes de forma organizada.
- Dependência de pessoas, pois a qualidade e velocidade da pesquisa variam conforme experiência, disponibilidade e rotatividade de servidores.

Solução 02 – Contratação de empresas para realizar o levantamento e as pesquisas de preços

Nesta alternativa, o Município contrata empresa especializada para executar as pesquisas de preços e consolidar os resultados, entregando relatórios e cestas de preços conforme orientações e parâmetros fornecidos pela Administração, com evidências e documentação para instrução dos processos.

Vantagens:

- Ganho de produtividade e redução de prazos, liberando servidores para atividades estratégicas (planejamento, análise, instrução e controle).
- Especialização e metodologia estruturada, com maior padronização na coleta, tratamento e apresentação dos dados.
- Entrega de relatórios organizados, com melhor documentação e evidências, facilitando a instrução processual e a conferência.
- Escalabilidade, pois a empresa pode atender volumes maiores de pesquisas em períodos de pico de demandas.

Desvantagens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

- Custo financeiro recorrente, pois envolve pagamento direto pelo serviço contratado.
- Dependência de terceiros para uma etapa sensível do processo, podendo haver atrasos por prazos de entrega, ajustes e alinhamentos.
- Risco de desalinhamento com a necessidade específica do Município, exigindo supervisão e validação constante para evitar referências inadequadas ou metodologias incompatíveis.
- Possíveis limitações de transparência, caso a empresa não apresente evidências e memória de cálculo de forma suficientemente detalhada (o que exigiria previsão clara em contrato/termo de referência).
- Necessidade de fiscalização intensa, pois a responsabilidade final pela adequação do preço estimado e pela instrução do processo permanece com a Administração.

A solução 02 mostra-se mais vantajosa para a Administração Municipal porque enfrenta diretamente o principal gargalo do levantamento de mercado: o consumo excessivo de tempo e esforço da equipe interna para coletar, conferir, padronizar e consolidar dados de preços com qualidade e rastreabilidade. Ao contratar empresa especializada para realizar o levantamento e a consolidação das pesquisas, o Município tende a obter maior produtividade e redução de prazos na fase interna evitando atrasos, especialmente quando há grande volume de demandas simultâneas por diversas Secretarias. Além disso, a especialização do fornecedor permite aplicar metodologia mais estruturada e padronizada, com entrega de relatórios organizados, consistentes e com evidências mais claras, facilitando a análise, a conferência e a montagem da cesta de preços, reduzindo retrabalho e risco de inconsistências comuns em levantamentos manuais e dispersos.

6 – ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores estimados para essa contratação foram levantados considerando uma cesta de preços formada por diversas fontes, dentre elas notas fiscais e orçamentos de serviços semelhantes. O valor estimado total para essa contratação é de **R\$11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais)**, as fontes dos preços com seus respectivos valores contam no Mapa de Comparação de Preço em anexo a este ETP.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Nos valores deverão estar inclusos todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto. Nos preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

unitários dos itens deverão incluir todas as despesas, encargos e tributos pertinentes para cada produto;

A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste Edital, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ANVISA, IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ e outros, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

O objeto do presente Registro de Preços será entregue conforme solicitação, que se fará através da emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa pela Unidade Compras/Licitação.

Todos os bens fornecidos/serviços entregues serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

O(s) objeto deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;

A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

A Empresa contratada só poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da respectiva nota de empenho.

É de responsabilidade da empresa vencedora e transportadora do produto, ter conhecimento e cumprir todas as normas que regulamentam o acondicionamento e transporte dos mesmos, incluindo-se a carga e descarga

É de responsabilidade do fornecedor, disponibilizar às pessoas encarregadas pela descarga, os Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs), necessários à proteção dos mesmos, bem como, orientá-los dos riscos a que estão expostos.

Os responsáveis pelo recebimento do produto/serviço poderão, se assim julgar necessário, solicitar parecer técnico especializado de pessoa qualificada, para análise da qualidade do produto, bem como se está em conformidade com o descrito neste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

8 – JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO

Justificativa para a Não Aplicação do Parcelamento do Objeto: A não aplicação do parcelamento do objeto justifica-se com base no decreto nº 9.858/2023. O não parcelamento justifica-se pelas razões técnicas, administrativas e econômicas que inviabilizam essa divisão. Nesta contratação a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomenda-se a compra do item de um mesmo fornecedor e justificam a centralização da contratação. Além disso, quando o objeto a ser contratado configura um sistema único e integrado, cuja divisão possa acarretar riscos ao conjunto do objeto pretendido, a não aplicação do parcelamento se faz necessária para garantir a integridade e eficácia do serviço ou bem adquirido. Isso assegura a eficiência administrativa e a obtenção de resultados que atendam às necessidades da administração pública de forma integral e coesa.

9 – RESULTADO PRETENDIDO

O resultado pretendido com a contratação é a modernização e padronização do procedimento de pesquisa e consolidação de preços no âmbito da Administração Municipal, garantindo maior eficiência, confiabilidade e rastreabilidade na formação da cesta de preços utilizada para estimar o valor das contratações públicas. Espera-se reduzir o tempo de elaboração das pesquisas, minimizar retrabalhos e inconsistências, elevar a qualidade dos relatórios e das evidências documentais que instruem os processos, e assegurar maior uniformidade de critérios entre as diversas Secretarias. Com isso, a Administração busca fortalecer o planejamento das contratações, aumentar a transparência e a segurança das decisões, e contribuir para a obtenção de propostas mais vantajosas ao interesse público, por meio de estimativas de preços mais consistentes e bem fundamentadas.

10 – PROVIDÊNCIAS CELEBRAÇÃO CONTRATO

A celebração de contratos pela Administração Pública exige uma série de providências preliminares essenciais para garantir a adequada execução contratual, que visam assegurar tanto a capacitação adequada dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato quanto a preparação do ambiente organizacional para receber os produtos/serviços contratados.

Capacitação de Servidores e Empregados: Treinamento Específico para Fiscalização e Gestão Contratual: Promover cursos e treinamentos focados nas competências necessárias para a fiscalização eficaz e a gestão de contratos. Isso inclui conhecimentos técnicos sobre os procedimentos e legislação aplicável, gestão de riscos e habilidades de comunicação e negociação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações em andamento que sejam correspondentes a este objeto, tampouco que guardam relação direta na execução deste objeto para atender às necessidades da Administração.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação do serviço de licenciamento do SOFTWARE (PLATAFORMA WEB/SaaS) não gera impactos ambientais diretos, uma vez que se trata de uma solução digital, baseada em tecnologia da informação e hospedada em ambiente virtual, sem a necessidade de instalação física de equipamentos ou execução de obras. O uso do sistema ocorre integralmente em meio eletrônico, o que dispensa consumo de materiais físicos, reduz a utilização de papel, impressões e deslocamentos, contribuindo, portanto, para práticas mais sustentáveis no âmbito da Administração Pública.

13 – ANÁLISE DE RISCO

Evento de Risco	Alocação	Consequência
Alteração do escopo do serviço	Município	Reequilíbrio contratual
Inadimplemento de obrigações contratuais por parte do contratado	Contratado	Aplicação de penalidades, glosa do valor não executado
Atraso na entrega dos serviços sem justa causa	Contratado	Aplicação de penalidades, possível rescisão contratual
Aumento de custos de mão de obra não previsto	Contratado	Manutenção do valor, salvo disposição contratual específica
Atraso no pagamento pelo município	Município	Juros e atualização monetária
Descumprimento de normas de segurança e saúde no trabalho	Contratado	Aplicação de penalidades, correções necessárias sem custos adicionais
Mudança legislativa ou normativa que afete diretamente a execução do contrato	Município	Reequilíbrio contratual
Caso fortuito ou força maior que impossibilite a execução do serviço	Ambas	Suspensão ou rescisão do contrato sem penalidades
Exigências ambientais adicionais surgidas após a assinatura do contrato	Município	Reequilíbrio contratual
Atrasos ou falhas devidos a terceiros subcontratados pelo contratado	Contratado	Responsabilidade do contratado, manutenção do valor e aplicação de penalidades

14 – VANTAJOSIDADE NA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CONTRATO

A prorrogação da ata de registro de preços ou do contrato oriundo do procedimento licitatório, conforme prevista na Lei nº 14.133/2021, deve ser avaliada com base na vantajosidade para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

Administração Pública. Essa análise deve considerar tanto os aspectos financeiros quanto os operacionais, com o objetivo de garantir a obtenção de melhores condições para a Administração.

Em primeiro lugar, a prorrogação pode representar uma economia significativa de recursos. A realização de um novo procedimento licitatório envolve custos administrativos, como a elaboração de editais, a análise técnica e jurídica, a publicação de avisos, além de custos indiretos, como a mobilização de equipes e a destinação de tempo para o acompanhamento do certame. Esses custos podem ser reduzidos ou eliminados com a prorrogação de um contrato ou ata de registro de preços que se mantenha vantajosa.

Adicionalmente, a prorrogação evita a interrupção de serviços essenciais ou o atraso no fornecimento de bens, proporcionando continuidade administrativa e operacional. O tempo despendido na realização de uma nova licitação, que pode durar semanas ou até meses, muitas vezes afeta a eficiência e a celeridade na execução dos serviços públicos, causando prejuízos à Administração e aos usuários dos serviços.

Outro ponto a ser considerado é a preservação de eventuais condições vantajosas obtidas na licitação original. Caso a análise de mercado demonstre que os preços e as condições contratuais vigentes ainda são favoráveis e compatíveis com o mercado, a prorrogação assegura que a Administração continue se beneficiando de tais condições, sem o risco de contratar a um custo maior ou com prazos e condições menos vantajosas em uma nova licitação.

Ainda, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, a prorrogação de contratos deve observar o princípio da vantajosidade, sendo imprescindível a comprovação de que a manutenção do contrato ou ata de registro de preços vigente se apresenta mais benéfica que a realização de um novo procedimento. Esse princípio assegura que a prorrogação não deve ocorrer de forma automática, mas sim pautada em uma análise técnica e econômica criteriosa.

Portanto, a prorrogação de uma ata de registro de preços ou de um contrato pode se mostrar vantajosa, desde que haja uma avaliação objetiva que demonstre a manutenção de preços justos e que a realização de um novo certame, além de incorrer em maiores custos e tempo, não garantiria melhores condições. Dessa forma, a Administração Pública poderá otimizar seus recursos e garantir a continuidade dos serviços sem comprometer a legalidade e a eficiência do processo.

15 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software em plataforma web/SaaS destinada à pesquisa e consolidação de preços, com geração de relatórios para formação de cesta de preços, incluindo suporte técnico, implantação e treinamento, é medida necessária e adequada para atender às demandas das diversas Secretarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

Municipais. A solução proposta contribui para corrigir fragilidades do levantamento realizado de forma manual e dispersa, reduzindo retrabalho, inconsistências e atrasos na fase interna dos processos, além de assegurar maior padronização, rastreabilidade e qualidade na instrução processual. Assim, a contratação é tecnicamente viável e alinhada ao interesse público, por promover maior eficiência administrativa, transparência e segurança na estimativa de preços e no planejamento das compras públicas, fortalecendo a governança e o controle das contratações no Município.

16 - EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO ETP

Ana Luiza de Oliveira Moura
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://andira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=16eec511-2672-43d0-9260-e3c51756740f>

